



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

**Encaminhado a Comissão
de Justiça e Redação**

Em: 16 / 08 / 2017

PROJETO DE LEI Nº 22 / 2017

Presidente

Aprovado por 9 x 0

Em: 20 / 09 / 2017

Presidente

EMENTA: Institui a promoção de competições esportivas para portadores de necessidades especiais, neste Município.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído a promoção de competições esportivas para portadores de necessidades especiais, destinada a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais pela pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania.

Parágrafo único. Esta Lei tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. Os beneficiados pelo programa podem optar pelas aulas de atletismo, natação, xadrez, tênis de mesa, além de modalidades de equipe como basquete, basquete sobre rodas, futsal, handebol, vôlei, voleibol sentado.

Parágrafo único. Considera - se pessoas portadoras de deficiência as que sofrem dificuldades de mobilidade e locomoção, temporária ou permanente, bem como as que possuam limitação física, auditiva, visual, mental ou intelectual.

Art. 3º É dever do Poder Público, da família, da comunidade escolar e da sociedade, assegurar a educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Art. 4º. O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

JUSTIFICATIVA

Encaminho o Projeto de Lei Nº 22/2017, para que seja analisado e votado pelos senhores vereadores, cujo solicito a promoção de competições esportivas para portadores de necessidades especiais, neste município.

O objetivo deste programa é de garantir as pessoas especiais o acesso ao esporte, dando assim oportunidades de interação e movimentação, quer seja ele praticado em uma escola ou fora dela.

Todos sabem que a prática de atividades físicas é de grande importância para a promoção da saúde e bem estar, não diferente para pessoas portadoras de deficiências ou mobilidade reduzida.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Da decisão desta casa, dê-se conhecimento ao Exmº. Sr. Deputado Estadual – Rodrigo Novaes, ao Exmº. Sr. Deputado Federal – Kaio Maniçoba, a Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – Ana Cláudia da Silva Pereira, a Ilmª. Srª. Gestora da G.R.E – Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana, a todas as escolas públicas e particulares, a Srª. Ex. Prefeita Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz, ao pessoal da Comunidade Aldeia Faveleira, Comunidade Travessão do Ouro e Agrovila seis.

Câmara Municipal de Floresta, em 16 de agosto de 2017

Esequiel R. de Aquino
Esequiel Rodrigues de Aquino
Vereador

Tiago Maniçoba (P.B.M.R.A.)

André Ferraz

Osvaldo Leão

Murilo A. Almeida

Adriano da Silva

Beijinha Pinha
PH LIRA

Talles Cruz

Luizinho Pedreira